



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 151580212

Ref.: Ofício SGP-23 nº 165/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 108/2025, de autoria da Vereadora Ana Carolina Oliveira, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), pela Secretaria Municipal de Educação (SME), pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) e pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

MARCOS ESTEVÃO MARQUES SARAIVA
Chefe de Gabinete Substituto
Casa Civil

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Marcos Estevão Marques Saraiva
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 27/02/2026, às 15:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151580212** e o código
CRC **E1C05E91**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Informação SEGES/CGPATRI Nº 125786919

SEGES-G

Senhora Assessora,

Restituímos o presente com as informações técnicas e pertinentes descritas no doc. 125761664, prestadas de acordo com a competência desta Coordenadoria.



Juliana Bueno Brandão Sanches Correa
Coordenador(a) II

Em 18/05/2025, às 12:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125786919** e o código CRC **5DCE09BE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Informação das Áreas Públicas

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 125761664

São Paulo, 16 de maio de 2025.

CGPATRI

Coordenadoria

Dra. Juliana Bueno Brandão Sanches Correa

Atendendo ao solicitado pela **SEGES/GAB** (123626051 e 125403403), temos a informar:

1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, da indicação apresentada pela Sra. Vereadora Ana Carolina Oliveira, propondo a **cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Avenida General Penha Brasil, nº 993, para a construção de CEU, parque municipal, equipamentos de saúde e unidade do Poupatempo em parceria com o Governo Estadual**, conforme a inicial – **ofício SGP23 nº 165/2025** (120903954);

2) Primeiramente, juntamos cópia do relatório elaborado por esta Divisão (125568510), para o **SEI nº 6010.2023/0002409-6**, também oriundo da **CMSP**, que tratava de assunto similar àquele do presente e referente ao mesmo local, constando do referido processo digital, instrução realizada por outros órgãos públicos;

3) Isto posto, juntamos cópia **atualizada** do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (125568255), na qual indicamos e assinalamos em amarelo o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo é parcialmente abrangido pelos **croquis 102236** (125568642) e **102776** (125568737), e pelo **CAP 8780**, estando assinaladas em verde nos mencionados croquis as **áreas municipais de uso comum (Espaços-Livres, denominadas Áreas “1M”)**, que atingem tal local, **não** constando Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital (**CGPATRI/SCL ratificou** esta última informação – vide 125597909);

4) Anexamos cópia da **planta p.26.823-D4 de DESAP** (125568888), extraída do processo digital indicado no item 2, estando assinaladas na mesma as **áreas desapropriadas** informadas no relatório referido no item 2, observando que para aquela **área desapropriada, letra A**, já consta a **Matrícula nº 168.738 - 3º ORI** (125569177), correspondente ao **CAP 8780** (vide o item 3);

5) Adicionamos também, cópia da “nova foto aérea” mencionada e extraída do relatório apontado no item 2 (125569475), com referência à **área do Governo do Estado de São Paulo** citada em tal relatório;

6) Consultamos **CGPATRI/SIC** (125583339), que relacionou os expedientes envolvidos com o local em questão (125729033), nos termos da informação (125729125), **destacando aquele primeiro relacionado (vide o item 2)**;

7) Tendo em vista o exposto, esclarecemos que as informações a cargo desta Divisão foram prestadas, conforme relatório elaborado para o **SEI nº 6010.2023/0002409-6** (125568510), que tratava dos **mesmos assunto e local, e também oriundo da CMSP**, sendo realizadas no âmbito do presente, as atualizações de informações necessárias, nos termos dos itens 3, 4 e 6, podendo o referido processo digital ser objeto de consulta, devido à instrução realizada por outros órgãos públicos constante do mesmo.

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 16/05/2025, às 14:43.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão

Em 16/05/2025, às 15:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125761664** e o código CRC **F7799DEE**.

14/05/2025, 10:31

SEI/PMSP - 101350655 - Informação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Setor de Informação das Áreas Públicas**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002409-6**Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 101350655**

São Paulo, 09 de abril de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Camilo Cristóforo.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 674/2023 - Construção de CEU

SMUL/DEUSO**Sra. Coordenadora,**

Trata o presente do Ofício SGP-23 nº 674/2023 encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo, anexado ao Doc. 088311875, sugerindo a construção de CEU, parque municipal com pista de cooper, ciclovia, playground, quadras poliesportivas e um ou mais equipamentos de saúde como AMA e UBS, na área do Piscinão do Graraú. SIURB/ATNP identificou o local nos mapas anexados ao Doc. 096319417. Ato contínuo o presente foi enviado à SMUL/DEUSO que encaminhou o presente a este CGPATRI conforme Doc. 096708282.

Dessa forma, com base nos mapas citados, assinalamos o local na cor vermelha nas Quadras Fiscais, no Mapa Digital da Cidade (MDC) com a indicação do parcelamento do solo e dos lotes, nos Croquis 102.236 e 102.776 e nas telas do arquivo Projeto_SI do programa Qgis com a indicação dos logradouros, Quadras, Lotes, Áreas Públicas e parcelamento do solo, todos anexados ao Doc. 097034082. As unidades e as peças gráficas consultadas indicam que o local atinge espaços livres e áreas desapropriadas conforme segue:

1- Parte da Área Inserida no Croqui 102.236

DOMÍNIO: Bem municipal de uso comum

ORIGEM: Espaço Livre 1M do arruamento oficializado pela Lei 7180/68, averbações 3 a 22, transcrição nº 6643, 8º R.I. em 17/10/1968 e averbações 2 a 21, transcrição nº 43.659, 8º R.I. em 17/10/1963, conforme título do Croqui 102.236.

2- Parte da Área Inserida no Croqui 102.776

DOMÍNIO: Bem municipal de uso comum

ORIGEM: Espaço Livre 1M do Desmembramento de Gleba, aprovado pelo alvará nº 950, série 34, de 25/05/1982, averbada sob nº 1 na matrícula 36.426 do 3º Registro de Imóveis, conforme título do Croqui 102.776.

3- Áreas Desapropriadas

DESAP e CGPATRI-SGD informam nos Docs. 097147336, 097418490, 097402842 e 097402743 que localizaram em seus assentamentos as seguintes ações de desapropriação indicadas na

14/05/2025, 10:31

SEI/PMSP - 101350655 - Informação

Planta P-26.863-D4, anexada ao Doc. 097146657:

A- Ação de Desapropriação em andamento contra Heitor C. de Siqueira Ferreira, para uma área de 11.782,00 (desapropriação parcial), definida pelo perímetro 6-19-11-12-13-14-15-16-17-18-6, demarcada na cor verde na Planta P-26.863-D4, com Imissão na Posse em 27/05/1999.

B- Ação de Desapropriação em andamento contra Antonio Mikail, área de 8.188,00 m² (desapropriação total), definida pelo perímetro 28-24-27-16-15-29-28, demarcado na cor rosa, com Imissão na Posse em 09/04/2002.

C-Ação de Desapropriação em andamento contra Antonio Mikail área de 2.250,00 m² (desapropriação. total), definida pelo perímetro: 25-1-30-26-25, demarcado na cor rosa, com Imissão na Posse em 09/04/2002.

D- Ação de Desapropriação em andamento contra Lucy Mikail e outros, área de 8.397,00 m² (desapropriação total), definida pelo perímetro 16-27-30-4-18-17-16, demarcado na cor amarela, com Imissão na Posse em 11/01/2000.

E-Ação de Desapropriação em andamento contra Maria Ondina Franco de Oliveira, área de 10.400,96 m² (desapropriação total), definida pelo perímetro: 47-48-49-46-47 demarcado na cor azul, com Imissão na Posse em 24/04/2009.

4- Área Retificada

DESAP informa ainda nos Docs. 097147336 e 097418490 que consta em seus arquivos uma Ação de Retificação de Área, indicada na Planta P-27.883-D4, anexada ao Doc. 097147191, sendo que conforme sentença e acórdão homologados nos autos a área foi considerada retificada de 33.430,11 m² delimitada no perímetro 1-2-3-...-24-25-1. A retificação em questão atinge as áreas definidas nos Itens 3.B, 3C e 3D acima.

Cabe esclarecer que as áreas desapropriadas constantes da Planta P-23.483-C2, anexada ao Doc. 097146372, graficamente nos parece encontrarem-se incorporadas ao sistema viário municipal.

CGPATRI-SIC anotou a passagem do presente e nos Docs. informa os expedientes que constam em seus assentamentos para o local. CGPATRI-SCL informa no Doc. 097048140 que nada localizou em seus assentamentos referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência para a área.

Anexamos ao Doc. 101350371 nova foto aérea com a área assinalada por aproximação na cor vermelha, excluía a área do Governo do Estado de São Paulo indicada na Planta P-26.863-D4, de 4.800,00 m², definida pelo perímetro 24A-B-C-D-E-F-G-H-25A-26-27-24A e demarcada na cor azul, que não teve Ação de Desapropriação ajuizada conforme informado por DESAP nos Docs 097147336 e 097418490.

Cabe salientar que o enquadramento de áreas públicas não é de competência desta coordenadoria.

Era o que tínhamos a informar.



Frank Olav Whitton Junior
Engenheiro(a)
Em 09/04/2024, às 16:00.



Renato de Barros Panzoldo
Assessor(a) II
Em 10/04/2024, às 11:47.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão
Em 11/04/2024, às 08:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101350655** e o código CRC **E8E35FE1**.

14/05/2025, 10:31

SEI/PMSP - 101350655 - Informação

14/05/2025, 10:14

:: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ::



U S O C O M U M

LOCAL: JARDIM CECY
BAIRRO:
SUBDISTRITO:
SETOR: 127
ESPAÇOS LIVRES:

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	N.º
AR — FO	34 36-1	127	98-12	102236

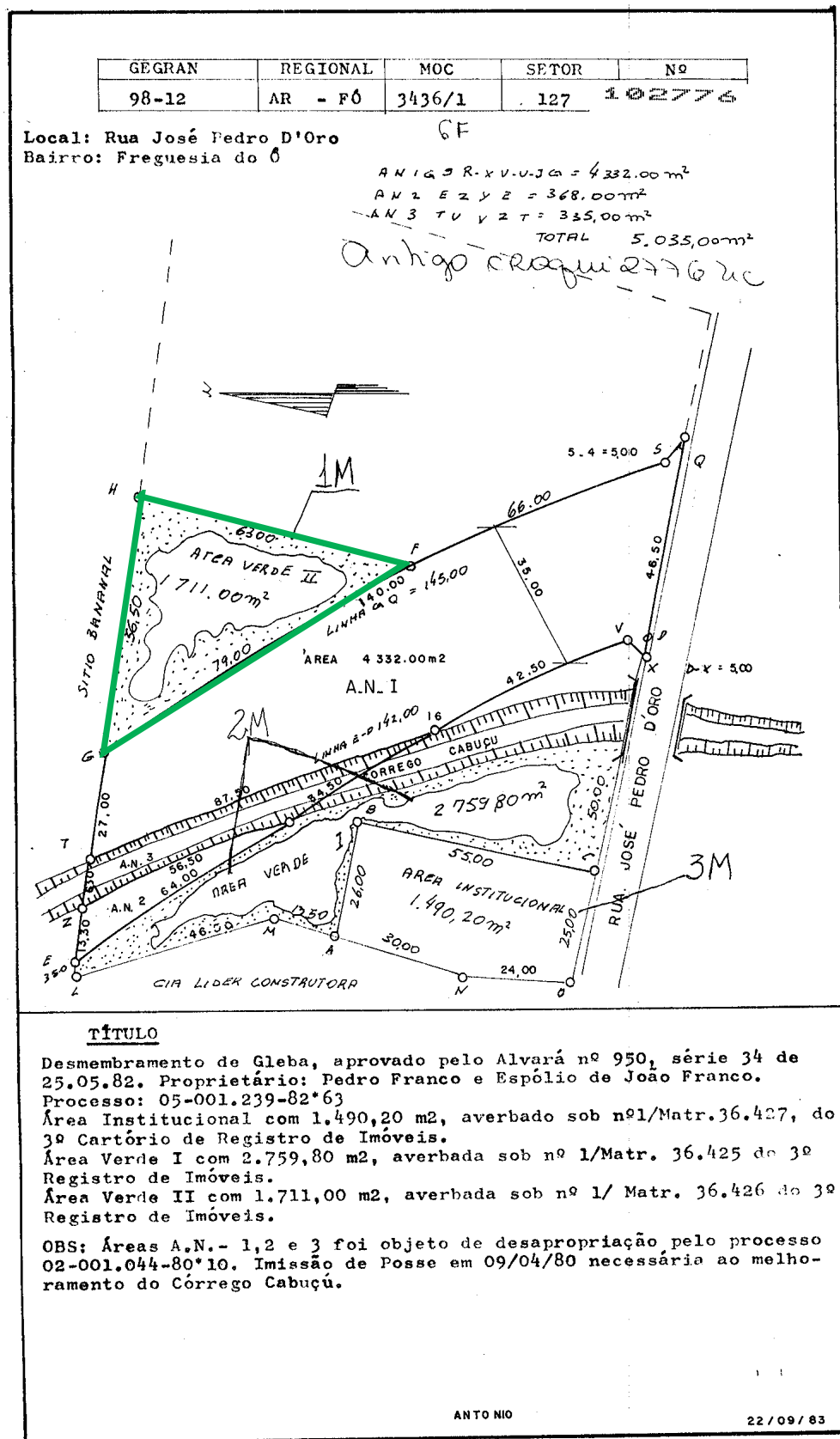
QD-D-4

6F
D4

TÍTULO

Arruamento oficial pela Lei nº 7.180/68, PROPRIEDADE de HEITOR / SIQUEIRA FERREIRA E OUTROS.
Avs. 3 a 22 - Transcrição nº 6643 - 8ª R.I. - 17.10.68
Avs. 2 a 21 - Transcrição nº 43.659 - 8ª R.I. - 17.10.63
Planta AU/02/3914/83 - Processo: 08-014.913-80*94

PROC. 56891/64 JARDIM CECY NEUSA-20-5-77





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Controle e Lavratura de Cessão

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Informação SEGES/CGPATRI/SCL Nº 125597909

São Paulo, 14 de maio de 2025.

SEGES/CGPATRI/SI

Arquiteto José Cabral Neto

Em atendimento à solicitação retro, pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos referente

à formalização de Termo de Permissão/Transferência para o local indicado em amarelo no documento SEI 12556855 - entre a Avenida

Gal.Penha Brasil e Inajar de Souza.

Sem mais, retornamos o presente à V.Sa., para o que mais couber.



Miriam Liemi Yoneda
Agente de Administração

Em 14/05/2025, às 16:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125597909** e o código CRC **D2B27002**.



ÁREAS EDIFICADAS ATINGIDAS EM m²	
A (RESIDÊNCIA)	= 974,0
A1 (COBERTURA)	= 10,30
B (RESIDÊNCIA)	= 68,90
B1 (COBERTURA)	= 1,97
C (RESIDÊNCIA)	= 63,90
C1 (COBERTURA)	= 22,80
C2 (RESIDÊNCIA)	= 31,87
D (")	= 106,50
D1 (COBERTURA)	= 14,90
D2 (")	= 17,50
D3 (RESIDÊNCIA)	= 8,85
D4 (COBERTURA)	= 2,05
E (RESIDÊNCIA)	= 40,84
F (")	= 40,19
G (")	= 42,22
H (")	= 39,22
I (")	= 42,28
J (")	= 42,75
K (")	= 29,98
K1 (COBERTURA)	= 23,80
L (RESIDÊNCIA)	= 39,81
M (")	= 67,88
M1 (")	= 35,80
M2 (")	= 266,06
M3 (")	= 99,44
M4 (")	= 34,20
M5 (")	= 5,92
M6 (")	= 15,29
M7 (")	= 9,20
M8 (")	= 8,75
M9 (")	= 264,06
M10 (")	= 67,65
M11 (")	= 2,18
M12 (")	= 101,42
M13 (")	= 6,06
M14 (")	= 110,81
M15 (")	= 30,37
M16 (")	= 41,34
N (RESIDÊNCIA)	= 42,06
O (")	= 41,48
P1 (COBERTURA)	= 9,16
P2 (RESIDÊNCIA)	= 34,84
Q (")	= 39,47
R (")	= 41,70
S (")	= 56,81
T (")	= 41,20
T1 (")	= 4,24
T2 (COBERTURA)	= 7,99
T3 (RESIDÊNCIA)	= 12,31
U (")	= 30,48
V (")	= 45,52
V1 (COBERTURA)	= 37,83
V2 (RESIDÊNCIA)	= 46,09
V3 (COBERTURA)	= 196,71
V4 (RESIDÊNCIA)	= 24,82
V5 (")	= 80,09
V6 (")	= 9,59
V7 (")	= 12,82
Y6 (CANAL)	= 8,55
Z (GALPÃO)	= 250,19

NOTA 1:
PLANTA ELABORADA COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:
- PLANTAS DE DESAP Nº 23.478-C2, P.23.483-C2 E P.23.484-B2
- PLANTA DO LOTEAMENTO JARDIM CECY - AL/02/3914/83
- PLANTA Nº 00 - 1735 PARA DESEMPENHAMENTO DA GLEBA, PROCESSO Nº 05-001.239-92/83 ALVARÁ 950
- PLANTAS DA SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS (DEPROVA) DO CORREDO CACIQUÊ DE BAIKO - RESERVATÓRIO QUARÁ - FOLHAS 1/6, 2/6, 3/6 e 4/6
- TITULAÇÃO, PLANTAS DE QUADRA E FICHAS DE TRANSCRIÇÃO 10.99.95 ENURB

NOTA 2:
IMÓVEL FECHADO PELO TÍTULO

NOTA 3:
IMÓVEL FECHADO CONFORME PLANTA DE DESAP Nº 23.478-C2

NOTA 4:
IMÓVEL FECHADO CONFORME FÍSICO EXISTENTE 03.10.95 EXURB

NOTA 5: (VER NOTA 16)
ALTERAÇÃO DO ARTº 1º DO DECRETO Nº 35.288 DE 12/07/95 D.U.P. ATRAVÉS DO PROC. Nº 43-002.963-95/95
ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: 70.753,65m²
PERÍMETRO: 1-2-3-4-5-6-18-11-12-13-14-36-35-24-34-33-32-31-30-29-28-27-26-25-1 = 70.753,65m²
DESAPE: 3302 - ROSELI - DESAP: 32 - ENQº RICARDO - 22/11/95

NOTA 6: (VER NOTA 17)
DETERMINAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 43-001.482-95/94 OFÍCIO Nº 12001/SUP. - G.COD/95
ANOTAÇÃO Nº 091/95 - XLX - VOL - DESAP: 331 (EM CONTINUAÇÃO) DESAP: 3302 - ROSELI - DESAP: 32 - ENQº RICARDO - 22/11/95

NOTA 7:
A CONFIGURAÇÃO DOS CONTRIBUINTES 127.146.0003, 0003, 0004 E PRÓXIMA CHAMADA CONSTANTE NA PLANTA DE QUADRA, UM VEZ QUE NÃO DISPONHO ATE O PRESENTE MOMENTO DE PLANTAS OU TÍTULOS QUE ELUCIDEM MELHOR A LOCALIZAÇÃO ESPACIAL DOS MESMOS.
01.12.95 DESAP: 731 GLEBA - DESAP: 71 ANQTA JANE

NOTA 8:
A ÁREA TOTAL CONSTANTE DO QUADRO EXPROPRIATÓRIO E A DA FICHA DE TRANSCRIÇÃO, PELOS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS NA NOTA 7.
01.12.95 DESAP: 731 GLEBA - DESAP: 71 ANQTA JANE

NOTA 9:
O PERÍMETRO: 30-4-18-17-16-27-28-30, ENLOBA UMA ÁREA DE PROPRIETÁRIO IGNORADO.
01.12.95 DESAP: 731 GLEBA - DESAP: 71 ANQTA JANE

NOTA 10:
DECRETO D.U.P. Nº 35.765, DE 13 DEZEMBRO DE 1995, REFERENTE A NOTA 5
14/12/95 - DESAP: 731 - ELZA

NOTA 11:
() - ESTA NOTIFICAÇÃO REFERE-SE AOS PERÍMETROS DA D.U.P. (VER NOTA 5)
20/09/96 DESAP: 731 GLEBA - DESAP: 71 ANQTA JANE

NOTA 12:
CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 141/96 P. COD/96, FOI ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA O IMÓVEL MENCIONADO NA NOTA 9. FOI ABERTO QUADRO EXPROPRIATÓRIO - ANOTAÇÃO 024/99 LII VOL DESAP: 331
25/10/99 DESAP: 731 - ENQDE - DESAP: 71 ANQTA JANE

NOTA 13:
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO: 1995-0.065.071-1 (ANTIGO 43-003.047-95/93)
INTERESSADO: HÉTOR C. DE SIQUEIRA FERREIRA
AUTOS: 267/96 - 8º VP
CONTRIBUINTE: 127.146.0003-8
REGISTRO DE ÁREA INCORPORADA CONFORME SENTENÇA E ACÓRDÃO
PERÍMETRO/ÁREA: 6-19-10-10-11-12-13-14-15-16-17-18-6 = 11.782,00m²
5/11/01 - DESAP: 3302 - JORGE - DESAP: 32 - ENQº ELSE

NOTA 14:
POR ENCONTRAR-SE TOTALMENTE DANIFICADA, A PLANTA ORIGINAL FOI ENCENADA, VETORIZADA, TRANSFORMADA EM ARQUIVO DIGITAL E ELABORADA ESTA NOVA PLANTA ORIGINAL EM PAPEL VEGETAL.
25/09/2003 - DESAP: 73 - ENQº PAULA

NOTA 15:
CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 916/SUB G.COD/95
28/09/95 DESAP: 731 - ROSELI - DESAP: 31 - ENQº ANTONIO

NOTA 16:
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 35.288 DE 12/07/95 ALTERADO PELO DECRETO 35.765 DE 13/12/95
D.U.P. ATRAVÉS DO PROCESSO 2003-0.297.926-0
ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: 69.449,00 m²
PERÍMETRO: 1-2-3-4-5-6-18-11-12-13-14-36-35-24-34-33-32-31-30-29-28-27-26-25-1 = 69.449,00 m²
14/11/03 - DESAP: 3302 - JORGE - DESAP: 32 - ENQº ELSE

NOTA 17: (REFERENTE AOS NOTAS 16 E 17)
DECRETO D.U.P. Nº 44/01 DE 01/12/2003
04/12/03 - DESAP: 731 - MARINA - DESAP: 73 - ENQº PAULA

NOTA 18:
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO: 1995-0.065.071-1 (ANTIGO 43-002.963-95/93)
INTERESSADO: MARIA OLIVEIRA FRANCO DE OLIVEIRA
AUTOS: 262/96 - 2º VP
CONTRIBUINTE: 127.146.0003-0
REGISTRO DE ÁREA INCORPORADA CONFORME SENTENÇA E ACÓRDÃO
PERÍMETRO/ÁREA: 47-48-49-46-47-10. 400,96 m²
18/02/04 - DESAP: 3302 - JORGE - DESAP: 32 - ANQº SUZANE

NOTA 19:
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO: 1995-0.065.071-1 (ANTIGO 43-002.963-95/93)
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MIKALIC E OUTROS
AUTOS: 053.09.012788-9/99 VP F.P.
CONTRIBUINTE: 127.146.0003-0
REGISTRO DE ÁREA INCORPORADA CONFORME SENTENÇA E ACÓRDÃO
PERÍMETRO/ÁREA: 47-48-49-46-47-10. 400,96 m²
18/02/04 - DESAP: 3302 - JORGE - DESAP: 32 - ANQº SUZANE

NOTA 20:
AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA
PROCESSO: 1999-0.233.057-1
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MIKALIC E OUTROS
AUTOS: 09.08162-5 - 10 VARIA DE REGISTROS PÚBLICOS
CONTRIBUINTE: 127.146.0003-0
A ÁREA REFERENTE A RETIFICAÇÃO TRATADA NOS AUTOS SUPRA É OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO CONFORME LINHAS 05,06 E 07 DO QUADRO EXPROPRIATÓRIO ABERTO.
VER P-27.863-D4
25/10/04 - DESAP: 3302 - JORGE - DESAP: 31 - ENQº RENATA

NOTA 21:
AÇÃO ORIGINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
PROCESSO: 1995-0.065.071-1 (ANTIGO 43-002.963-95/93)
OFÍCIO: 100/DESAP 22/09
AUTOS: 053.09.012788-9/99 VP F.P.
ÁREAS RECLAMADAS: 20.838,00m² (28-24-27-16-15-29-28)
4.746,00m² (25-1-30-26-25)
7.845,61m² (16-27-30-1-18-17-16)
CONTRIBUINTE: 127.146.0003-0/0004-1
18/12/09 - DESAP: 3302 - JORGE - DESAP: 31 - ENQº ROBERTO

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	
CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO - ENURB	
MELHORAMENTO: - RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS E CONTINUIDADE DE ENCHENTES - CORREDO CACIQUÊ DE BAIKO/QUARÁ LOCAL: AV. GENERAL PENHA BRASIL, AV. INAJARA DE SOUZA E RUA LACONIA DE LESTE BAIRRO: CACHOEIRINHA DISTRITO: CACHOEIRINHA SETOR: 127 QUADRA 146, 145 e 145	
COPIADO	PROCESSO
DESENHADO	ESCALA 1:500
CALCULADO	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
DATA	COPIADINHA
VISTO	PLANTA: P.26.863-D4

P.26.863-D4



CNM: 113282.2.0168738-66



**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS 11.328-2**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
168.738	01	19/10/2023	113282.2.0168738-66

IMÓVEL: UM TERRENO situado à avenida Inajar de Souza e rua Francisco José Veloso, parte da gleba 9, do quinhão 5, do Sítio do Bananal, no 8º Subdistrito - Santana, com a seguinte descrição: **área total:** 11.782,00 metros quadrados, formato irregular; perímetro 6-19-11-12-13-14-15-16-17-18-6; **frente:** linha reta 6-19, com 3,50 metros no alinhamento da avenida Inajar de Souza, confrontando com o leito da mesma; **lado direito:** de quem do imóvel olha para a rua, linha quebrada 19-11-12-13, com 216,00 metros, sendo o seguimento 19-11 = 125,00 metros, confrontando com o terreno da rua Lagoinha de Leste (matricula nº 152.505 - contribuinte municipal nº 127.144.0001-8), com os imóveis nºs 7 (matricula nº 146.519 - contribuinte municipal nº 127.144.0003-4) e 18 (transcrição nº 82.202 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - contribuinte municipal nº 127.144.0002-6) e com a rua Francisco José Veloso), e o seguimentos 11-12 = 4,00 metros e 12-13 = 87,00 metros, confrontando com a Vela 4 (não aberta); **lado esquerdo:** linha quebrada 14-15-16-17-18-6, com 342,40 metros, sendo os seguimentos 14-15 = 106,00 metros; e, 15-16 = 72,30 metros, confrontando com o contribuinte nº 127.146.0002-5, os seguimentos 16-17 = 24,00 metros; e, 17-18 = 52,50 metros, confrontando com o contribuinte nº 127.146.0005-1, o seguimento 18-6 = 87,60 metros, confrontando com o contribuinte 127.145.0002-0); e, **fundos:** reta 13-14, com 36,00 metros, confrontando com espaço livre. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL-** 127.144.0001-4 (ÁREA MAIOR).

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 11328231100000008228423T

R.1.- 19/10/2023 - **Prenotação nº 510.566 de 02/10/2023.-**

Pela carta de adjudicação expedida em 21 de julho de 2.023, pelo Juízo de Direito do Setor de Execuções contra a Fazenda Pública da Comarca da Capital - Upefaz, extraída dos autos (processo nº 0406344-12.1996.8.26.0053) da Ação de Desapropriação ajuizada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face de HEITOR CARLOS DE SIQUEIRA FERREIRA e sua mulher PHYLLIS NEGREIROS DE SIQUEIRA FERREIRA; e, de conformidade com a sentença de 19 de fevereiro de 1.998, e acórdão de apelação cível nº 88.247-5/9 de 27 de janeiro de 1.999, da 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça deste Estado, o imóvel objeto desta matrícula, que se diz ter origem na transcrição nº 82.202 de 17/08/1.972, do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, foi adjudicado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por ter sido declarado de utilidade pública para implantação de obras de melhoramento do Reservatório de Contenção de Sedimentos e Controle de Enchentes, nos termos do Decreto nº 20.149 de 14/09/1.984, mediante a indenização de R\$ 835.617,00. (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Continua no verso.

190133



1214057

1 de 3

Certidão na última página

Matrícula do registro de imóveis e/ou transcrição nº 168.738 - 3º ORI (125569177) SEI 6010.2025/0000362-9 / pg. 14

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11328-2 - AB 144593
Matéria DOCREC 327/2026. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=710441>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash B4787154-73E6-4B52-912B-D9FC4BA1437C



Certidão Eletrônica

CNM: 113282.2.0168738-66



168.738

MATRÍCULA

168.738

FICHA

01

verso

CNM

113282.2.0168738-66

Selo Digital: 1132823F1000000058228523Z

[Handwritten signature]

Feitosa

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash B4787154-73E6-4B52-912B-D9FC4BA1437C



1214057

2 de 3

Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERATIVA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, CERTIFICA, nos termos do art. 19, §§ 9º e 11, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, incluídos pelo art. 11 da Lei nº 14.382, de 27/06/2022, que a presente é cópia reprográficadigital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a **situação jurídica atualizada** do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, até a data de **17/10/2023**, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, **19/10/2023**. Assinado digitalmente.

André Shodi Hirai
Oficial Substituto

Oficial...	R\$ 40,91
Estado...	R\$ 0,00
IPESP...	R\$ 0,00
Reg. Civil:	R\$ 0,00
Trib. Just:	R\$ 0,00
ISSQN...	R\$ 0,83
MP.....	R\$ 0,00
TOTAL....	R\$ 41,74

Pedido n.º 1214057, de **19/10/2023**.
Matrícula: 168738

Recibo provisório de serviço: 0000001214057
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



3 de 3
Última página

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash B4787154-73E6-4B52-912B-D9FC4BA1437C



1214057

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11328-2 - AB 144594

11328-2-135001-150000-0623

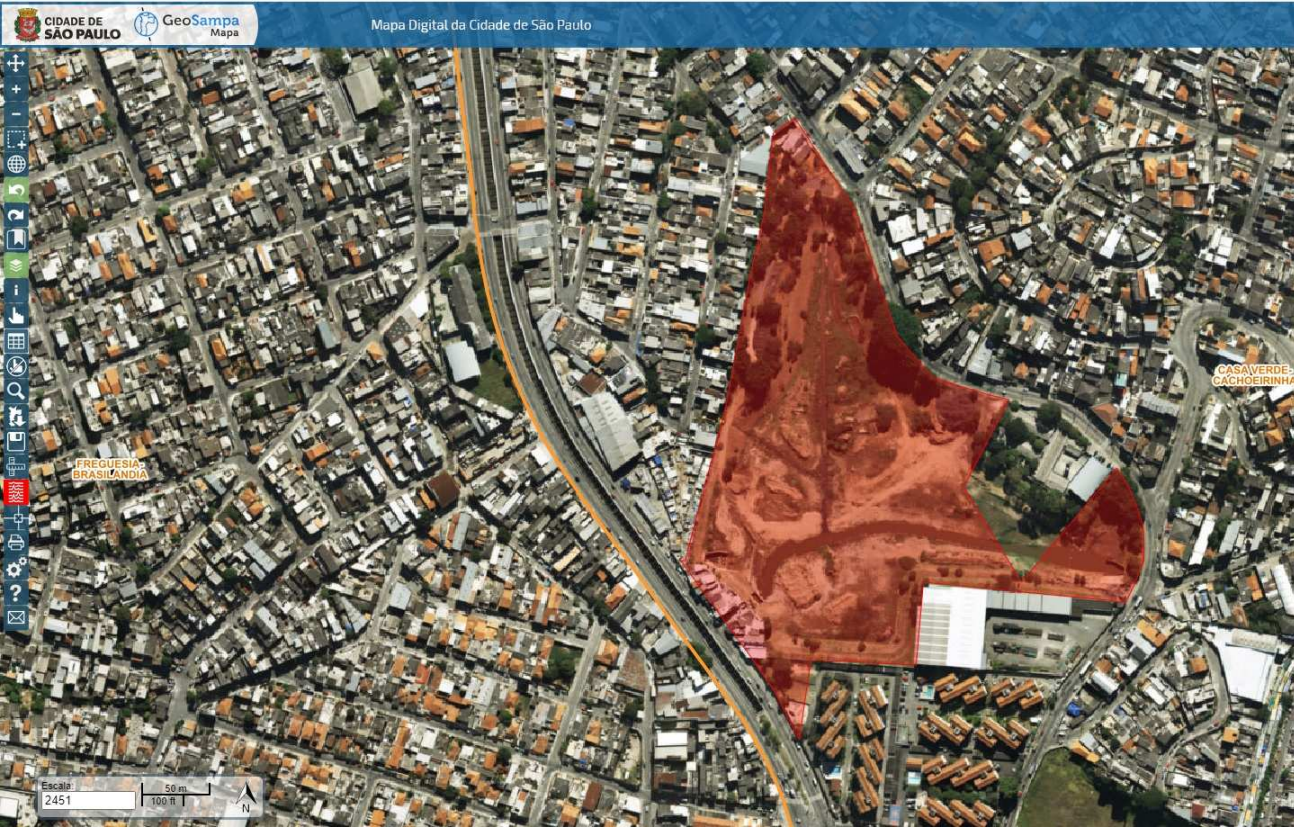


EM BRANCO

EM BRANCO

14/05/2025, 10:58

controlador.php (1923x919)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Informação das Áreas Públicas

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Solicitação SEGES/CGPATRI/SI Nº 125583339

São Paulo, 14 de maio de 2025.

CGPATRI/SCL (Urgente - vide 125403403)

Chefia

Peço informar sobre a existência de **Auto de Cessão** envolvendo o local assinalado em amarelo no mapa (125568255), **situado entre as Avenidas General Penha Brasil e Inajar de Souza**, e em caso positivo, juntá-lo com a sua respectiva planta.

CGPATRI/SIC (Urgente - vide 125403403)

Chefia

Peço informar o que consta para as áreas assinaladas em verde nos **croquis 102236 - Área "1M"** (125568642) e **102776 - Área "1M"** (125568737), para o **CAP 8780**, e em **A/D (Setor 127/Quadras 144, 145 e 146) - código da assinalação no QGIS 21667**, anotando a passagem do presente.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 14/05/2025, às 15:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125583339** e o código CRC **32E11E38**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES
 Coordenadoria de Gestão do Patrimônio | SEGES | CGPATRI
 Divisão de Cadastro Técnico | SEGES | CGPATRI | DCT
 Setor de Anotação e informação cadastral | CGPATRI | SIC

EXPEDIENTE: 6010.2025/000036
2-9

ASSINALAÇÃO: S21667

TIPO	EXPEDIENTE	INTERESSADO	ASSUNTO	LOCAL	ASSINALAÇÃO	CROQUI	ÁREA M	SQ	Observações
SEI	6010.2023/0002409-6	Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Camilo Cristóforo	Construção de Equipamento Público	Avenida General Penha Brasil	S21667				
SEI	6033.2023/0002881-0	SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA	Denúncia de Invasão	Av. General Penha Brasil, nº 1259	S22103				
SEI	6022.2019/0004194-0	Secr Mun de Infraestrutua Urbana	Informação de Área	Avenida Inajar de Souza	S21667	102236	102236/1M, 102236/0	127144,127145,127146	Verificação de área - Reservatório Guaraú
PROCESSO	2017-0.113.631-3	CONJUNTO RESIDENCIAL BRASIL II	Cessão de Área	AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL, Nº 769 - VILA NOVA CACHOEIRINHA	S21667			127145	
PROCESSO	2003-0.297.926-0	SIURB	D.U.P. - Declaração de Utilidade Pública	AV. GAL. PENHA BRASIL, R. CORNÉLIO PROCÓPIO, R. TICO TICO DO CAMPO, CÔRREGO DO BANANAL - BRASILÂNDIA	S21667	102236	102236/1m	127144,191051,127145,217219,127146	
PROCESSO	2003-0.006.536-8	CLARA NUBIA DE LIMA OLIVEIRA	Ação de Usucapião	AV. INAJAR DE SOUZA, NºG 5560 - CASAS 10 - CACHOEIRINHA	S21667			127145	
PROCESSO	2003-0.101.964-5	NATAL LUIZ E OUTROS	Ação de Usucapião	AV. INAJAR DE SOUZA - ALT. DO Nº 5500 - FAVELA DO CABUÇU - CACHOEIRINHA	S21667			127145	
PROCESSO	2013-0.178.208-0	SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA	Invasão de Área	AV. INAJAR DE SOUZA	S21667			127145	
PROCESSO	1979-0.007.359-0	Antonio José da Silva	Invasão de Área	Av.Gal. Penha Brasil, 1295 - Jd. Ceci	C8420	102236	102236/1M		

Técnico:
CATIA LACERDA FERRAS

Data: 16/05/2025

Página:

1 / 2

TIPO	EXPEDIENTE	INTERESSADO	ASSUNTO	LOCAL	ASSINALAÇÃO	CROQUI	ÁREA M	SQ	Observações
PROCESSO	2012-0.012.868-7	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Intimação ou Notificação	Av. Gal. Penha Brasil, nº 1275 (ao lado do nº 1297) - V. Nova Cachoeirinha	C8420	102236	102236/1M		em nome de Celma Maria da Conceição
PROCESSO	2001-0.164.614-0	Miguel Angelo de Jesus Figueiredo	Intimação ou Notificação	Av. Gal. Penha Brasil, nº 1271, 1273 - Jd. Ceci	S21667	102236	102236/1M		
PROCESSO	1997-0.068.168-8	Câmara Municipal de São Paulo – Vereador José V. Ferraz	Informação de Área	Av. Gal. Penha Brasil, nº 1259, 1261	S21667	102236	102236/1M		
PROCESSO	1980-0.006.493-6	Heitor Carlos de Siqueira Ferreira	IPTU		S21667	102236	102236/1M		Cancelamento do IPTU
PROCESSO	1993-0.036.113-9	DEPARTAMENTO PATRIMONIAL OC. 186/84	Invasão de Área		S21667	102776	102776/1M, 102776/2M		
TID	05.089.066	DESAP	Ação Judicial	AV. GAL. PENHA BRASIL, Nº 06 E 07 - VILA NOVA CACHOEIRINHA	S21667			127146	
ANTIGO	43-001.431-95-00	PREFEITURA MUNICIPIO DE S. PAULO	D.U.P. - Declaração de Utilidade Pública	AV. GENERAL PENHA BRASIL	S21667			127146,127145,127144,217999	
ANTIGO	11-001.275-81-05	LUIZ PEIXOTO SOARES	Construção de Equipamento Público		S21667	102236			
	40-015.506-85-82	S.A.B. JD SANTA CRUZ	Cessão de Área		S21667	102776	102776/1M-2M-3M-0		

Técnico:
CATIA LACERDA FERRAS

Data: 16/05/2025

Página:

2 / 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Anotação e Informação Cadastral

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Informação SEGES/CGPATRI/SIC Nº 125729125

CGPATRI-SI

Arquiteto José Cabral

Em atenção à solicitação do doc. nº 125583339, anotamos a passagem do presente e informamos no doc. nº 125729033, o que consta no *sistema de informação geográfica - SIG_CGPATRI*, nos assentamentos das pastas de croquis **102236/102776**, nas fichas de anotações diversas (A.D.) para o **Setor 127/Quadras 144, 145 e 146**, conforme assinalado nos docs. nºs 125568737, 125568642 e 125568255.



Catia Lacerda Ferraz da Silva

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 16/05/2025, às 10:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125729125** e o código CRC **C560AD2D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete da Secretária

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 125855520

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira

Assunto: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

considerando as informações apresentadas pela área técnica CGPATRI (125786919), que acolho, restituo o presente expediente.



Thais Barcellos Rodrigues

Chefe de Gabinete

Em 20/05/2025, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125855520** e o código CRC **18190CD7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Informação SMUL/DEUSO Nº 130515489

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

DEUSO

Sra. Coordenadora

Trata o presente de encaminhamento pela Câmara Municipal de São Paulo, da indicação apresentada pela Sra. Vereadora Ana Carolina Oliveira, propondo a cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Avenida General Penha Brasil, nº 993, para a construção de CEU, parque municipal, equipamentos de saúde e unidade do Poupatempo em parceria com o Governo Estadual, conforme a inicial – ofício SGP23 nº 165/2025, doc 120903954.

Esta coordenadoria enviou o presente SEGES/CGPATRI por parte da área se tratar de área pública municipal, para complementação de informações quanto à situação cadastral de classificação de domínio da área, bem como informar se a área está afetada para alguma utilização específica, ano da implantação da atual edificação (se for o caso), inclusão do(s) croqui(s) patrimonial(ais) e demais informações pertinentes para a análise, conforme doc. 123014226.

Informamos que a área assinalada em amarelo no doc. 125568255, está inserida na Subprefeitura Casa Verde – Cachoeirinha. Trecho do local está na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental e Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, sua totalidade está na Zona Urbana, e parte está na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental, conforme os Mapas 01, 01A e 02 da Lei 16.050/14 e Revisões Intermediárias Leis 17.975/23 e 18.157/24.

De acordo com a Lei 16.402/16 e 18.177/24, a área está na Zona Mista, ZM, na Zona de Estruturação da Transformação Urbana Previsto, ZEUP e na Zona Especial de Interesse Social 1, ZEIS-1, sua totalidade está no Perímetro de Qualificação Ambiental PA9, conforme Mapa 01 e 03 das referidas Leis. E ainda, para área consta a bacia hidrográfica Cabuçu de Baixo no quadro 6 de obras e drenagem urbana prevista da Lei 18.081/24.

Entretanto, em área pública, segundo o art. 28 da Lei nº 16.402/16, incidem parâmetros próprios de parcelamento, uso e ocupação do solo, em especial aqueles estabelecidos no Capítulo IV da referida lei, que prevalecem sobre os parâmetros da zona em que o imóvel se encontra, à exceção de ZEP, ZEPAM e ZEIS-1.

De acordo com CGPATRI, doc. 125761664:

(...)

3) Isto posto, juntamos cópia atualizada do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (125568255), na qual indicamos e assinalamos em amarelo o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo é parcialmente abrangido pelos croquis 102236 (125568642) e 102776 (125568737), e pelo CAP 8780, estando assinaladas em verde nos mencionados croquis as áreas municipais de uso comum (Espaços-Livres, denominadas Áreas “1M”), que atingem tal local, não constando Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital (CGPATRI/SCL ratificou esta última informação – vide 125597909);

4) Anexamos cópia da planta p.26.823-D4 de DESAP (125568888), extraída do processo digital indicado no item 2, estando assinaladas na mesma as áreas desapropriadas informadas no relatório referido no item 2, observando que para aquela área desapropriada, letra A, já consta a Matrícula nº 168.738 – 3º ORI (125569177), correspondente ao CAP 8780 (vide o item 3);

5) Adicionamos também, cópia da “nova foto aérea” mencionada e extraída do relatório apontado no item 2 (125569475), com referência à área do Governo do Estado de São Paulo citada em tal relatório;

6) Consultamos CGPATRI/SIC (125583339), que relacionou os expedientes envolvidos com o local em questão (125729033), nos termos da informação (125729125), destacando aquele primeiro relacionado (vide o item 2);

Por se tratar de desapropriação, caso seja entendido que a área municipal em questão trata-se de **dominial**, aplicam-se os parâmetro e disposições da zona em que o imóvel encontra-se, nos termos art. 28, § 4º, II da Lei 16.402/16 (LPUOS).

Quanto aos usos mencionados, CEU, Centro de Educação Unificado, pode ser enquadrado no Grupo de Atividade nR2-8: serviços públicos sociais de médio porte, conforme Inciso VIII do art. 99 e Anexo Único do Decreto 57.378/16, equipamento de saúde público pode ser enquadrado no Grupo de Atividades nR1-10: serviço público social de pequeno porte, conforme Inciso X do art. 98 da Lei 16.402/16 e Anexo Único do Decreto 57.378/16, nR2-5: serviços de saúde de médio porte, conforme Inciso V da Lei 16.402/16 e Anexo Único do Decreto 57.378/16 e nR3-8: serviços de saúde de grande porte, conforme Inciso VIII do art. 100 da Lei 16.402/16 e Anexo Único do Decreto 57.378/16 e o Poupatempo pode ser enquadrada no grupo de atividade nR2-9 - serviços da administração e serviços públicos de médio porte, segundo o Anexo Único do Decreto nº 57.378/2016.

Sendo que os Grupos de Atividades nR1-10, nR2-8, nR3-8 e nR3-9 são permitidos na ZM, ZEIS-1 e ZEUP, conforme Quadro 04 da Lei 16.402/16.

Quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 03, 03A, 03B e 03C. Em relação aos usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16. E demais legislações pertinentes.

Ressalta-se que não se aplicam os parâmetros de ZEUP em locais onde conste previsão de área de reservatório de águas pluviais conforme Mapa 12 anexo à Lei nº 16.050, de 2014, alterada pela Lei nº 17.975, de 2023, e Quadro 6 anexo à Lei nº 16.402, de 2016, até a conclusão da obra de infraestrutura, de acordo com os termos do Inciso VIII do art. 3º 18.081/23.



Tânia Cinquini
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 04/08/2025, às 13:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130515489** e o código CRC **EDFE98E3**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SMUL/DEUSO/DNUS Nº 130793748

SMUL/G

Sra. Secretária

Em atenção ao Encaminhamento de PREF/CASA CIVIL/ATL (128642356), retornamos o presente com a atualização do parecer de DEUSO na **Informação SMUL/DEUSO Nº 130515489, a qual endosso.**



Daniella Lucas Richards

Coordenador(a) Geral

Em 07/08/2025, às 12:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130793748** e o código CRC **72F20EEB**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 130810737

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Interessadas: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira

Assunto: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL.

Senhora Assessora,

Em especial atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL em doc. (128642356), que por sua vez se reporta aos Encaminhamentos PREF/CASA CIVIL/ATL em docs. (120905518), (123557902) e (125363693), restituímos estes autos com a atualização do parecer de DEUSO na Informação SMUL/DEUSO em doc. (130515489) e Encaminhamento SMUL/DEUSO/DNUS em doc.(130793748).

Cordialmente,

ELISABETE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 07/08/2025, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130810737** e o código CRC **CBDC7805**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA GESTÃO

Rua Quinze de Novembro, 165 - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3100-1509

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SIURB/ATNG/GESTÃO Nº 143345768

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

SIURB/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Trata o presente de Ofício SGP-23 nº 165/2025 enviado pela Vereadora Ana Carolina Iliveira, com a proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993, Jardim Santa Cruz.

Considerando o Encaminhamento da SIURB/ATNP - Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento sob nº 142308223, Mapa Final (142307986) e Relatório Técnico Final (142308161).

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria, encaminhamos o presente para conhecimento e prosseguimento, com proposta de remessa à PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa.



Rony Gleison da Silva Coelho
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 10/11/2025, às 15:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143345768** e o código CRC **5E7349DB**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA ASSESSORIA TÉCNICA NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3100-1527

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SIURB/ATNP Nº 142308223

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

SIURB/ATNG

Senhor(a Responsável,

Trata-se de ofício SGP-23 nº 165/2025, com a proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

O reservatório do Guaraú foi estudado no caderno da bacia do córrego Cabuçu de Baixo, juntamente com o outro reservatório dessa mesma bacia: o do Bananal. Ambos os reservatórios foram construídos sem revestimento de fundo ou nas laterais, com esgotamento por gravidade, uma solução construtiva mais econômica, mas que implica em maior custo de manutenção.

O caderno de bacia aponta, entre as propostas apresentadas, a ampliação desses reservatórios, bem como o revestimento em concreto e a adequação de suas estruturas hidráulicas, levando em conta o efeito das mudanças climáticas e para um período de retorno de 100 anos. Essas modificações propostas conferem um melhor desempenho hidráulico a essas estruturas e, conseqüentemente, uma maior segurança quanto às cheias que se observam, especialmente na Avenida Inajar de Souza e imediações. Outro ganho proporcionado pelas medidas propostas é na melhora das condições de manutenção dos reservatórios, ou seja, atende ao pleito inicial.

Essas obras foram incluídas entre as ações prioritárias de drenagem neste Município, sendo que a intervenção no reservatório do Guaraú foi classificada em 5º lugar na planilha de hierquiarização das obras constantes do Plano de Ações do Plano Diretor de Drenagem. Tanto o caderno da bacia do Cabuçu de Baixo, quanto o Plano de Ações, podem ser obtidos na internet, na página da SIURB, endereço abaixo.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/obras_de_drenagem

Informamos que a SIURB pretende avançar com os projetos do Reservatório Guaraú,

está em processo de aprovação para contratação de projeto executivo com recurso do PAC.

Seguem os Mapas 142307986 e o Relatório Técnico 142308161, embasados através das consultas realizadas através dos SEIs 6010.2025/0000362-9 e 6010.2023/0002409-6.

Com a nossa manifestação segue para prosseguimento.



Rodrigo Felipe de São Pedro Souza
Chefe de Assessoria Substituto(a)
 Em 19/09/2025, às 12:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142308223** e o código CRC **FB96BCAF**.



ÁREA PÚBLICA

SQL:

- 127.144.0001 (EL) = 5.702,00m² (Croqui de Patr. 102.236)
- 127.144.0002 (EL) = 14.062,00m² (Croqui de Patr. 102.236)
- 127.145.0002-0 = 8.479,00m² (GeoSP)
- 127.145.0033-0 = 1.711,00m² (Croqui de Patr. 102.776)
- 127.146.0002-5 = 8.118,00m² (GeoSP)
- 127.146.0004-1 = 2.250,00m² (GeoSP)
- 127.146.0005-1 = 8.397,00m² (GeoSP)

Área Total: 48.719,00m² (MDC)

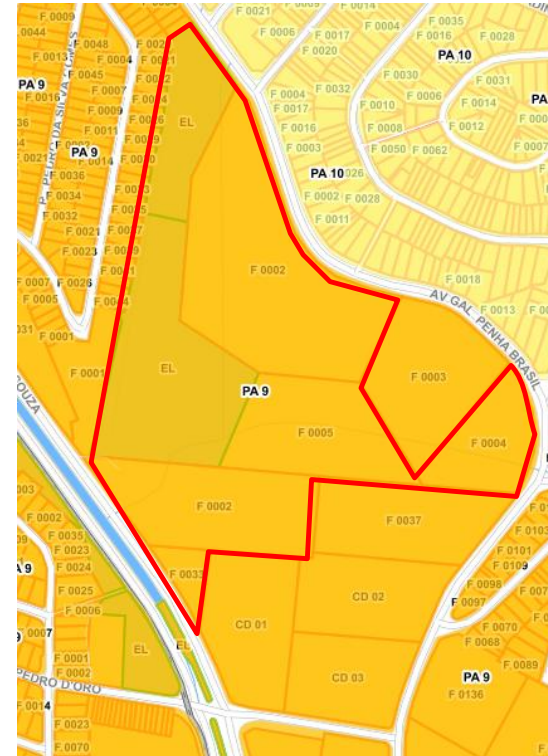
LOCAL



Fonte: Google Earth. Data da foto: 05/2023. Coordenada: 23°27'51.04"S
46°40'12.10"W

Localização em Foto Aérea

Qualificação Ambiental

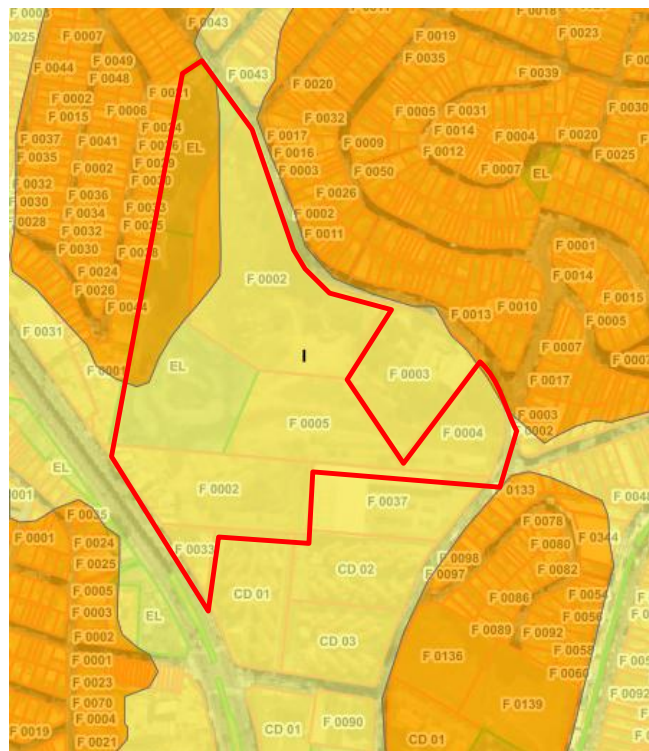


PA 9



Leis nº 16.402/16 e 18.177/24

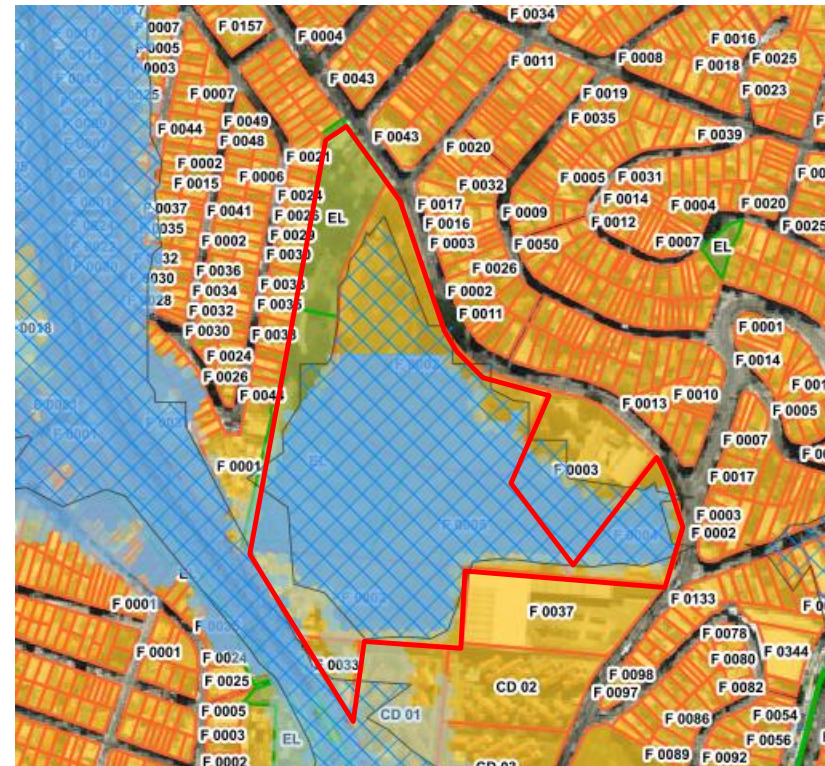
Unidade Geotécnica



UG-I e UG-XII



Área Inundável

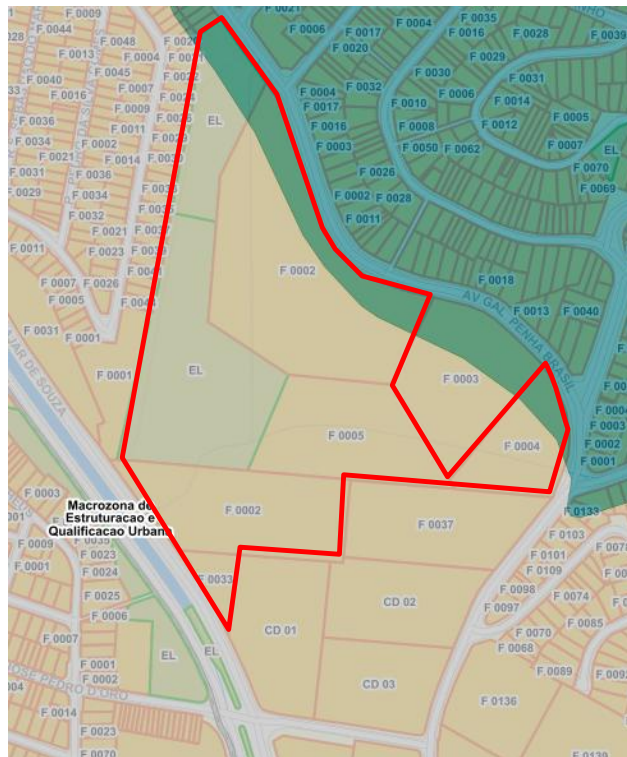


PDMAT 100 anos

Tempo de retorno (anos): 100

Leis nº 16.402/16

MAPA 1– Macrozona



MZURB e MZAMB

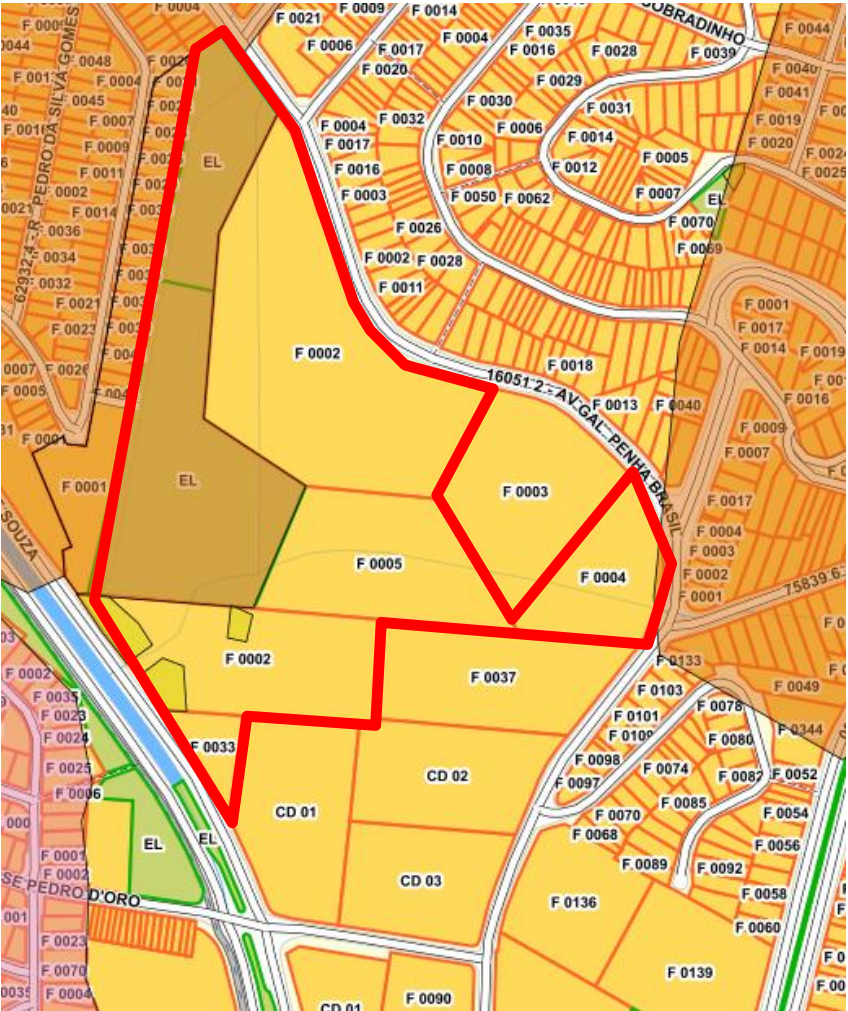
MAPA 2– Macroárea



MRVU e MRVURA



LEI nº 16.050/14



Loteamento Irregular - Habitasampa	
Nome:	AC. R. LAGOINHA DO LESTE
Total Lotes:	7
Área(m2):	27894.19
Número Proc. Adm.:	199200305890
Tipo:	LOTEAMENTO
Planta AU:	
Auto Regularização:	
Favela - Habitasampa	
Nome Principal:	CABUÇU II
Nome Secundário:	
Localização:	AVENIDA INAJAR DE SOUZA / RUA JOSÉ PEDRO DORO, 461.
Total Domicílios:	24
Área(m2):	1702.51
Ano de ocupação:	1976
Propriedade:	Pública



habitaSAMPA



Reservatório de Amortecimento Piscinões

Nome: Guarau
Bacia Hidrográfica local: Córrego Cabuçu de Baixo
Bacia Hidrográfica principal: Rio Tietê
Nome do curso d'água: Guarau/Indio
Área (m²): 49862.0000
Capacidade (m³): 240000.0000
Tipo: Piscinão in line - aberto em terra
Método de esvaziamento: por gravidade
Sistema de monitoramento em tempo real: Sim
Gestão: Prefeitura
Código: -
Subprefeitura: Casa Verde-Cachoeirinha
Endereço: Av. Gen. Penha Brasil, 1015

Faixa Não Edificável

ID: 22769599
Número - Lei Vigente: 32329
Ano - Lei Vigente: 1992

Reservatório de Amortecimento Piscinões - Pontos

Tipo: por gravidade
Código: -
Status: construído
Volume em m³: 240000
Área em m²: 49862
Tipo de escoamento: in line
Nome Referência: Guarau
Endereço: Av. Gen. Penha Brasil, 1015
Característica: aberto em terra
Nome do córrego: Guarau/Indio



LOCAL

MDC

Lote	Integração
Setor:	127
Quadra:	145
Lote:	0033
Dígito SQL:	0
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	FISCAL
Área polígono (m2):	1415
CodLog:	037710
Nome logradouro:	AV INAJAR DE SOUZA
Número porta:	S/N
Complemento:	
Situação:	ATIVO
Tipo uso:	00-Terreno
Tipo terreno:	1-Normal
Área terreno (m2):	1711
Área construída (m2):	0
Testada para cálculo (m):	79.00
Nome proprietário:	MUNICÍPIO DE SAO PAULO
Código do contribuinte:	127.145.0033-0

Lote	Integração
Setor:	127
Quadra:	146
Lote:	0004
Dígito SQL:	1
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	FISCAL
Área polígono (m2):	5271
CodLog:	160512
Nome logradouro:	AV GAL PENHA BRASIL
Número porta:	S/N
Complemento:	
Situação:	ATIVO
Tipo uso:	00-Terreno
Tipo terreno:	1-Normal
Área terreno (m2):	2250
Área construída (m2):	0
Testada para cálculo (m):	35.00
Nome proprietário:	MUNICÍPIO DE SAO PAULO
Código do contribuinte:	127.146.0004-1

Lote	Integração
Setor:	127
Quadra:	145
Lote:	0002
Dígito SQL:	0
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	FISCAL
Área polígono (m2):	10216
CodLog:	037710
Nome logradouro:	AV INAJAR DE SOUZA
Número porta:	5526
Complemento:	A 5531 42A ATE
Situação:	ATIVO
Tipo uso:	14-Residência e outro uso (predominância residencial)
Tipo terreno:	1-Normal
Área terreno (m2):	8479
Área construída (m2):	3160
Testada para cálculo (m):	75.50
Nome proprietário:	MUNICÍPIO DE SAO PAULO
Código do contribuinte:	127.145.0002-0

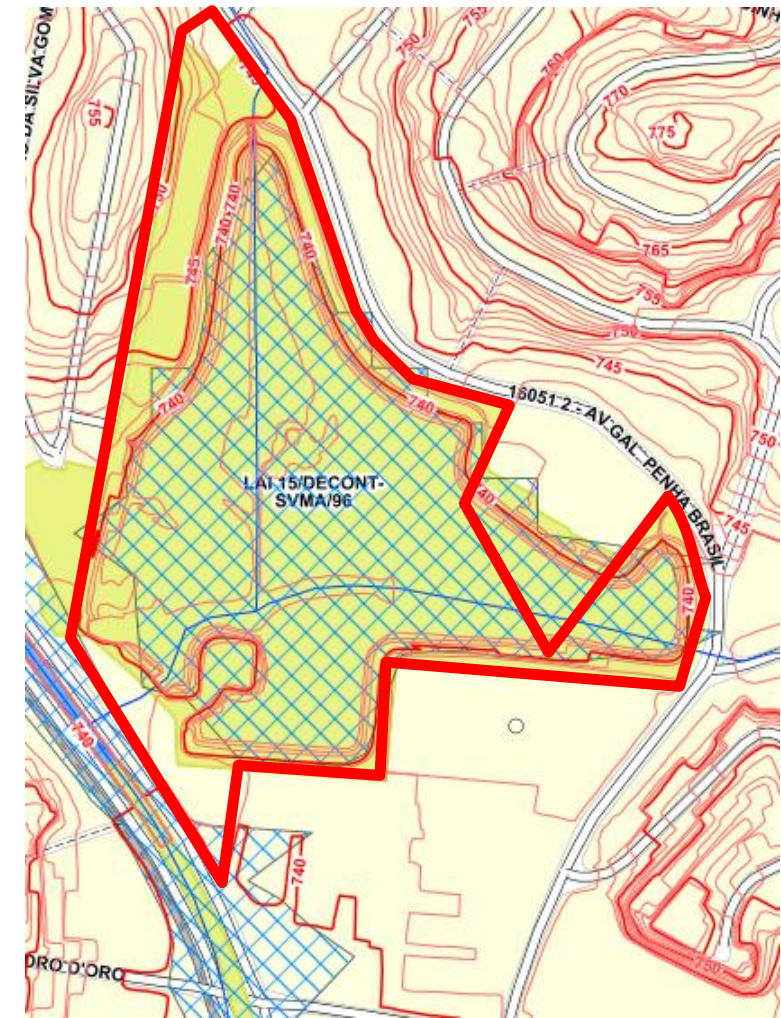
Lote	Int
Setor:	127
Quadra:	144
Lote:	0001
Dígito SQL:	
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	ESPACO LIVRE
Área polígono (m2):	5702

Lote	Integração
Setor:	127
Quadra:	146
Lote:	0002
Dígito SQL:	5
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	FISCAL
Área polígono (m2):	19733
CodLog:	160512
Nome logradouro:	AV GAL PENHA BRASIL
Número porta:	S/N
Complemento:	
Situação:	ATIVO
Tipo uso:	00-Terreno
Tipo terreno:	1-Normal
Área terreno (m2):	8118
Área construída (m2):	0
Testada para cálculo (m):	226.00
Nome proprietário:	MUNICÍPIO DE SAO PAULO
Código do contribuinte:	127.146.0002-5

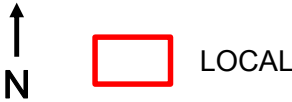
Lote	Int
Setor:	127
Quadra:	144
Lote:	0002
Dígito SQL:	
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	ESPACO LIVRE
Área polígono (m2):	14062

Lote	Integração
Setor:	127
Quadra:	146
Lote:	0005
Dígito SQL:	1
Condomínio:	00
Tipo quadra:	FISCAL
Tipo lote:	FISCAL
Área polígono (m2):	9054
CodLog:	160512
Nome logradouro:	AV GAL PENHA BRASIL
Número porta:	S/N
Complemento:	
Situação:	ATIVO
Tipo uso:	00-Terreno
Tipo terreno:	5-Lote encravado
Área terreno (m2):	8397
Área construída (m2):	0
Testada para cálculo (m):	0.00
Nome proprietário:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO
Código do contribuinte:	127.146.0005-1

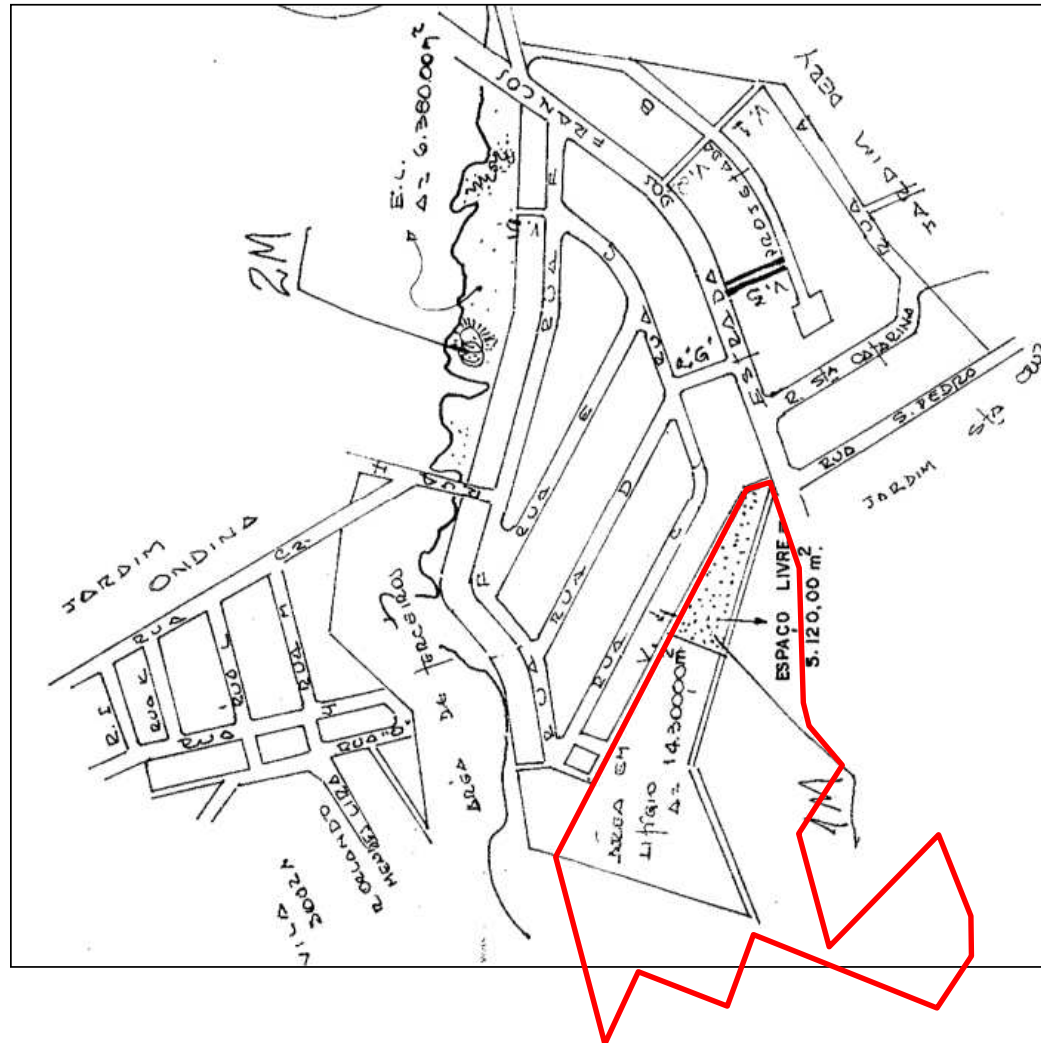
MDC



Licenciamento (não industrial)	
Qualidade do mapeamento:	Ruim Nuvem
Tipo:	LAP
Número:	03/SVMA-G/95
Empreendimento:	Programa de Canalização de córregos, implantação de vias e recuperação ambiental e social de fundos de vale - Região Norte
Data de Expedição:	1995-02-13
Data de Validade:	1996-02-13
Processo Administrativo:	1994-0.000.366-8
Link do arquivo da Licença em PDF para download:	LAP 1995_03.pdf
Empreendedor:	SIURB
Categoria:	Drenagem
Tipo de Estudo da Primeira Licença:	EIA/RIMA
Link do Estudo:	
Qualidade do mapeamento:	Ruim Nuvem



MDC



LOCAL: JARDIM CECY
BAIRRO:
SUBDISTRITO:
SETOR: 127
ESPAÇOS LIVRES:

REGIONAL	CADLOG	SETOR	CEGRAN	Nº
AR	FO	34 36-1	127	98-12
				102236

QD-D-4

TÍTULO

Arruamento oficial pela Lei nº 7.180/68, PROPRIEDADE de HILTON / SIQUEIRA FERREIRA E OUTROS.
Avs. 3 a 22 - Transcrição nº 6643 - 8º R.I. - 17.10.68
Avs. 2 a 21 - Transcrição nº 43.659 - 8º R.I. - 17.10.63
Planta AU/02/3914/B3 - Processo: 08-014.913-80*94

Proc. 56891/64

JARDIM CECY

NEUSA - 20-5-77



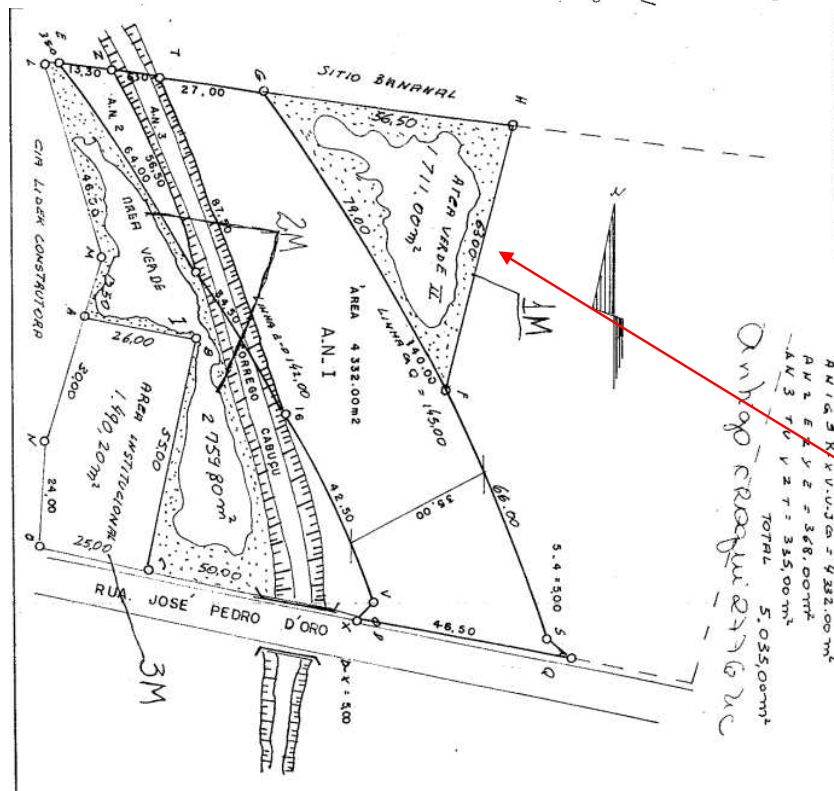
LOCAL

Croqui de Patr. 102.236

GEGRAN	REGIONAL	MOC	SETOR	Nº
98-12	AR - F0	3436/1	127	102776

Local: Rua José Pedro D'Oro
Bairro: Freguesia do O

6F
 $AN 1 \Delta R \cdot X \cdot V \cdot U \cdot J \cdot G = 4.332,00 m^2$
 $AN 2 E \cdot Z \cdot Y \cdot Z = 368,00 m^2$
 $AN 3 T \cdot V \cdot V \cdot Z \cdot T = 335,00 m^2$
TOTAL 5.035,00 m²
 Antigo Croqui 27762c



TÍTULO

Desmembramento de Gleba, aprovado pelo Alvará nº 950, série 34 de 25.05.82. Proprietário: Pedro Franco e Espólio de João Franco. Processo: 05-001.239-82*63
 Área Institucional com 1.490,20 m2, averbado sob nº1/Matr. 36.427, do 3º Cartório de Registro de Imóveis.
 Área Verde I com 2.759,80 m2, averbada sob nº 1/Matr. 36.425 do 3º Registro de Imóveis.
 Área Verde II com 1.711,00 m2, averbada sob nº 1/ Matr. 36.426 do 3º Registro de Imóveis.

OBS: Áreas A.N.- 1,2 e 3 foi objeto de desapropriação pelo processo 02-001.044-80*10. Imissão de Posse em 09/04/80 necessária ao melhoramento do Corrego Cabuçú.



Croqui de Patr. 102.776


prefeitura.sp.gov.br



SP Mais Fácil

Início - Secretarias - Urbanismo e Licenciamento - Regionais / SP Mais Fácil



Consulta Preliminar

Encerrar

Consulta Preliminar - Informações de restrição do imóvel

SQL	Restrição de tombamento	Área de Manancial	Área Contaminada	Patrimônio Ambiental	Área de Proteção Ambiental	Pendências Financeiras
127.146.0002-5	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
127.146.0005-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
127.146.0003-3	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
127.146.0004-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Há restrições para o imóvel, conforme informações acima.

Para consultar imóveis com restrições de tombamento, [Clique aqui](#)

Para consultar o Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Prefeitura, [Clique aqui](#)

Caso o projeto implique em remoção de árvore(s), deverá ser obtida anuência/autorização da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

*Caso seu lote tenha abrigado indústria química, petroquímica, metalúrgica, farmacêutica, têxtil, tinturaria, montadora, depósito de resíduos, depósito de materiais radioativos, depósito de materiais provenientes de indústria química, aterro sanitário, cemitério, mineração, hospital ou posto de abastecimento de combustível, deverá ser consultado o Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT - da Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA, nos termos dos artigos 37 e 137 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[Solicitar Ficha Técnica](#)
[Cancelar](#)

Copyright | Expediente | Fale Conosco | SAC | 

SP Mais Fácil


prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SP Mais Fácil

Início - Secretarias - Urbanismo e Licenciamento - Regionais / SP Mais Fácil



Consulta Preliminar

Encerrar

Consulta Preliminar - Informações de restrição do imóvel

SQL	Restrição de tombamento	Área de Manancial	Área Contaminada	Patrimônio Ambiental	Área de Proteção Ambiental	Pendências Financeiras
127.145.0002-0	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
127.145.0033-0	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Não há restrições para o imóvel e nem Pendências Financeiras.
Caso o projeto implique em remoção de árvore(s), deverá ser obtida anuência/autorização da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

*Caso seu lote tenha abrigado indústria química, petroquímica, metalúrgica, farmacêutica, têxtil, tinturaria, montadora, depósito de resíduos, depósito de materiais radioativos, depósito de materiais provenientes de indústria química, aterro sanitário, cemitério, mineração, hospital ou posto de abastecimento de combustível, deverá ser consultado o Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT - da Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMA, nos termos dos artigos 37 e 137 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Voltar

Imprimir

Solicitar Ficha Técnica

Cancelar

Copyright | Expediente | Fale Conosco | SAC |  **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

SP Mais Fácil



LOCAL

Folha nº 343612-74-BC

GEGRAN

Implantação de CEU, Parque Municipal, Equipamentos de Saúde e Unidade do POUPATEMPO



ASSESSORIA TÉCNICA NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados do Terreno

Denominação: Construção de CEU e outros sobre Piscinão Guaraú – Setor 1302

Localização: Avenida General Penha Brasil

Subprefeitura: CASA VERDE **Distrito:** CACHOEIRINHA

Superfície: 48.719,00m² (Croquis de Patr. 102.236 e 102.776 e GeoSP)

Propriedade: Pública

2. Apresentação

Trata-se de construção sobre o Piscinão Guaraú, solicitam um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO. A área é parcialmente abrangida pelos croquis 102236 e 102776, e pelo CAP 8780, e SQL's 127.145.0002-0; 127.146.0002-5; 127.146.0004-1; 127.146.0005-1; 127.145.0033-0; totalizando aproximadamente 48.719,00m²(MDC). Em uma parcela da área consta Loteamento Irregular AC. R. Lagoinha do Leste e Favela Cabuçu II. Não consta Auto de Cessão.

O SEI **6010.2023/0002409-6**, trata do mesmo local com a solicitação de construção de CEU e equipamentos da saúde.

3. Segundo LEI nº 16.050/14 – PDE:

Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e Macrona de Proteção e Recuperação Ambiental; Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental.

4. Segundo LEI nº 16.402/16 – LPUOS:

ZM – Zona Mista;

ZEIS-1 – Zona Especial de Interesse Social 1;

Perímetro de Qualificação Ambiental 9 (**PA 9**);

Segundo SMUL/DEUSO: por se tratar de desapropriação, caso seja entendido que a área municipal em questão trata-se de dominial, aplicam-se os parâmetro e disposições da zona em que o imóvel encontra-se, nos termos art. 28, § 4º, II da Lei 16.402/16.

Segundo o parágrafo 1º do artigo 28, os imóveis em ZEIS-1 permanecem com os parâmetros da zona.

Características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação do lote em **ZM e ZEIS1**:

	CA	TO	TP mín.	Gab. De Altura	Recuo Frente	Recuo laterais fundos (h≤10m)	Recuo laterais fundos (h≥10m)
ZM	2	0,70	0,15	28	5	NA	3
ZEIS-1	2,5	0,70	0,15	NA	5	NA	3

Recuos laterais e fundos: Altura da Edificação superior a 10 metros = 3 ou serão dispensados conforme disposições estabelecidas nos incisos II e III do artigo 66 desta lei:

II - quando o lote vizinho apresentar edificação encostada na divisa do lote, conforme análise caso a caso pelo órgão técnico competente, exceto em ZDE-2, ZPI-1 e ZPI-2;

III - em terrenos que tenham declividade com área igual ou menor a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou frente menor ou igual que 10m (dez metros).



ASSESSORIA TÉCNICA NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

5. Memorandos consultados através do SEI 6010.2025/0000362-9:

Segundo Diretrizes de PMSP/SMUL/DEUSO:

De acordo com a Lei 16.402/16 e 18.177/24, a área está na Zona Mista, ZM, na Zona de Estruturação da Transformação Urbana Previsto, ZEUP e na Zona Especial de Interesse Social 1, ZEIS-1, sua totalidade está no Perímetro de Qualificação Ambiental PA9, conforme Mapa 01 e 03 das referidas Leis. E ainda, para área consta a bacia hidrográfica Cabuçu de Baixo no quadro 6 de obras e drenagem urbana prevista da Lei 18.081/24.

Entretanto, em área pública, segundo o art. 28 da Lei nº 16.402/16, incidem parâmetros próprios de parcelamento, uso e ocupação do solo, em especial aqueles estabelecidos no Capítulo IV da referida lei, que prevalecem sobre os parâmetros da zona em que o imóvel se encontra, à exceção de ZEP, ZEPAM e ZEIS-1.

De acordo com CGPATRI, doc. 125761664:

(...)

3) Isto posto, juntamos cópia atualizada do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (125568255), na qual indicamos e assinalamos em amarelo o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo é parcialmente abrangido pelos croquis 102236 (125568642) e 102776 (125568737), e pelo CAP 8780, estando assinaladas em verde nos mencionados croquis as áreas municipais de uso comum (Espaços-Livres, denominadas Áreas "1M"), que atingem tal local, não constando Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital (CGPATRI/SCL ratificou esta última informação – vide 125597909);

4) Anexamos cópia da planta p.26.823-D4 de DESAP (125568888), extraída do processo digital indicado no item 2, estando assinaladas na mesma as áreas desapropriadas informadas no relatório referido no item 2, observando que para aquela área desapropriada, letra A, já consta a Matrícula nº 168.738 – 3ª ORI (125569177), correspondente ao CAP 8780 (vide o item 3);

5) Adicionamos também, cópia da “nova foto aérea” mencionada e extraída do relatório apontado no item 2 (125569475), com referência à área do Governo do Estado de São Paulo citada em tal relatório;

6) Consultamos CGPATRI/SIC (125583339), que relacionou os expedientes envolvidos com o local em questão (125729033), nos termos da informação (125729125), destacando aquele primeiro relacionado (vide o item 2);

Por se tratar de desapropriação, caso seja entendido que a área municipal em questão trata-se de dominial, aplicam-se os parâmetro e disposições da zona em que o imóvel encontra-se, nos termos art. 28, § 4º, II da Lei 16.402/16 (LPUOS).

Quanto aos usos mencionados, CEU, Centro de Educação Unificado, pode ser enquadrado no Grupo de Atividade nR2-8: serviços públicos sociais de médio porte, conforme Inciso VIII do art. 99 e Anexo Único do Decreto 57.378/16, equipamento de saúde público pode ser enquadrado no Grupo de Atividades nR1-10: serviço público social de pequeno porte, conforme Inciso X do art. 98 da Lei 16.402/16 e Anexo Único do Decreto 57.378/16, nR2-5: serviços de saúde de médio porte, conforme Inciso V da Lei 16.402/16 e Anexo Único do Decreto 57.378/16 e nR3-8: serviços de saúde de grande porte, conforme Inciso VIII do art. 100 da Lei 16.402/16 e Anexo Único do Decreto 57.378/16 e o Poupatempo pode ser enquadrada no grupo de atividade nR2-9 - serviços da administração e serviços públicos de médio porte, segundo o Anexo Único do Decreto nº 57.378/2016.

Sendo que os Grupos de Atividades nR1-10, nR2-8, nR3-8 e nR3-9 são permitidos na ZM, ZEIS-1 e ZEUP, conforme Quadro 04 da Lei 16.402/16.

Quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 03, 03A, 03B e 03C. Em relação aos usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16. E demais legislações pertinentes.



ASSESSORIA TÉCNICA NÚCLEO DE PLANEJAMENTO

Ressalta-se que não se aplicam os parâmetros de ZEUP em locais onde conste previsão de área de reservatório de águas pluviais conforme Mapa 12 anexo à Lei nº 16.050, de 2014, alterada pela Lei 17.975, de 2023, e Quadro 6 anexo à Lei nº 16.402, de 2016, até a conclusão da obra de infraestrutura, de acordo com os termos do Inciso VIII do art. 3º 18.081/23.

Informamos que a análise foi efetuada de acordo com a legislação vigente e está sujeita a possíveis complementações de acordo como andamento deste processo.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3337-9994

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SIURB/GAB Nº 146054074

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Em atenção ao solicitado em doc SEI nº 141779175, restituímos o presente com as informações prestadas por SIURB/ATNG/GESTÃO 143345768.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.



Anderson Dias de Meneses
Chefe de Gabinete

Em 12/11/2025, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146054074** e o código CRC **0011626C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SME/COGED Nº 147594075

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira.

ASSUNTO: Ofício nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Antecedendo manifestação desta Coordenadoria, quanto ao tipo de unidade a ser implantada no caso de construção de um CEU, aguardamos resultado da análise de viabilidade técnica e área disponível para as unidades educacionais.



Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral

Em 07/01/2026, às 17:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147594075** e o código CRC **4CEF02A7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO

Rua Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SME/COMAPRE/NC Nº 149460267

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira.

Assunto: Ofício nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

SME/CHG

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se do Ofício nº 165/2025 - Indicação nº 108/25, encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo, anexado ao Doc. 120903954, por meio do qual é sugerida a construção de um Centro Educacional Unificado - CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

Após análise, verificou-se que a Secretaria Municipal de Educação - SME implantará um equipamento do tipo CEU em imóvel localizado à Rua Santa Lucrécia de Aguiar, nº 443, Vila Bela Vista (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP 02617-130, o qual dista, em linha reta, menos de 1 km do imóvel indicado pela Sra. Vereadora Ana Carolina Oliveira, o que mitiga a necessidade de implantação de outro equipamento da mesma modalidade na região.

Ressalta-se que o imóvel acima mencionado encontra-se em fase de desapropriação, com ação ajuizada no âmbito do processo SEI nº 6022.2024/0000338-0.

Não obstante, caso haja interesse da Administração Pública na implantação de outro equipamento do tipo CEU na área do Piscinão do Guaraú, é imprescindível que o expediente seja encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, tendo em vista manifestação constante no SEI nº 142308223, na qual aquela Pasta informa que a construção de um CEU sobre o piscinão pode ser aceita, desde que incorpore a proposta de otimização do reservatório apresentada no Caderno da Bacia Hidrográfica.

Todavia, até o momento, não houve manifestação acerca da parcela da obra que seria custeada pela SME e pela SIURB, tampouco constam informações sobre a administração e a manutenção do reservatório após a implantação do equipamento.

Ademais, não se identificou análise sobre os impactos do melhoramento viário previsto para o local, conforme disposto na Lei nº 8.701/1978, na otimização do reservatório e na implantação do equipamento educacional.

Diante do exposto, encaminha-se o presente para ciência e, caso haja interesse da Administração Pública na implantação de um CEU sobre o Piscinão do Guaraú, recomenda-se o encaminhamento do expediente à SIURB para esclarecimento das questões acima elencadas.



Wilson de Carvalho Junior
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 16/01/2026, às 14:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149460267** e o código CRC **86CAB127**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 149663074

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira.

ASSUNTO: Ofício nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

SME/Sec. Adj

Senhor Secretário,

Trata-se do ofício nº 165/2025 - Indicação nº 108/25 (120903954), de autoria da vereadora Ana Carolina Oliveira, que solicita cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do Poupatempo no território da Casa Verde.

Conforme manifestações da **SME/COGED** (147594075) e **SME/COMAPRE** (149460267), informamos que a SME implantará um CEU na Rua Santa Lucrecia de Aguiar, 443, Vila Bela Vista (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP 02617-130, o qual dista, em linha reta, menos de 1 km do local indicado, o que mitiga a necessidade de outro equipamento semelhante na região.

Diante do exposto, retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica, sugerindo s.m.j. devolução à PREF/CASA CIVIL/ATL.



Beatriz de Jesus Silva Carvalho
Assessor(a) II

Em 23/01/2026, às 12:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149663074** e o código CRC **6C7994D6**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 149933397

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira.

Assunto: Ofício nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa.

Em atenção ao ofício inaugural (120903954), encaminha-se a presente devolutiva, consubstanciada nas informações técnicas constantes dos documentos SEI (147594075 e 149460267), complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 149663074, visando oferecer uma resposta completa e fundamentada. Diante do exposto, este Gabinete acolhe o teor das manifestações apresentadas.

Acrescentamos, ainda que a Secretaria Municipal de Educação promoverá a implantação de um CEU na Rua Santa Lucrécia de Aguiar, 443, Vila Bela Vista (Zona Norte), São Paulo - SP, a menos de 1 km, em linha reta do local indicado, o que atende a demanda, afastando a necessidade de outro equipamento semelhante na região.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Municipal de Educação Substituto
Em 23/01/2026, às 19:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149933397** e o código CRC **DED2CB42**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Informação Técnica SVMA/CPA/DEAPT Nº 1006

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

SVMA-CPA

À Coordenadora

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

Em atendimento ao Encaminhamento 147849698 que solicita as informações de acordo com Encaminhamento 147574777 sobre a viabilidade das intervenções sobre o reservatório Guaraú.

A área em questão está situada na subprefeitura Casa Verde, Segundo LEI nº 16.050/14 - PDE a área se encontra na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e Macrona de Proteção e Recuperação Ambiental e na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental.

Esta é uma região carente de áreas verdes, entretanto, para a implantação de um parque não há uma área para recuperação ambiental, visto que o que se propõe é a construção de uma laje. Em razão disso, sugerimos a implantação de uma praça na área. Em relação aos outros equipamentos públicos propostos, seguimos o Relatório Técnico final (142308161) de SIURB, onde os usos propostos devem seguir os parâmetros definidos na LEI nº 16.402/16 - LPUOS, de acordo com a atividade prevista e posteriormente encaminhada a SVMA para licenciamento. Além disso, de acordo com o GEOSAMPA (figura 1) há indicação de rede de drenagem na área, devendo ser verificado junto a SVMA- CLA- GTMAPP a incidência de APPs, que impõe novas restrições a intervenções na área.

Figura 1- Rede de Drenagem



É o que temos a informar.



Alexandre Mitsuro Silveira Yassu
Arquiteto(a)
Em 05/01/2026, às 17:22.



Paula Victoria Santos Gonçalves de Souza
Diretor(a) Substituto(a)
Em 05/01/2026, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148878880** e o código
CRC **33AAAF52**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 150364603

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

SVMA/AJ

Sr. Procurador Chefe

Tendo em vista a manifestação de SVMA/CPA em 148878880 e 148889832, a qual corroboramos, restituímos o presente.

Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Juliana Laurito Summa
Coordenador(a) Geral

Em 30/01/2026, às 22:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150364603** e o código CRC **AC8F4ECA**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
GRUPO TÉCNICO DE MANEJO ARBÓREO E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Informação Técnica SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 014

São Paulo, 14 de janeiro de 2026.

INFORMAÇÃO TÉCNICA 014/CLA/DCRA-GTMAPP/2026

Local: Av. General Penha Brasil, 993 – SQL 127.144.0001-0; 127.145.0002-0; 127.145.0033-0; 127.146.0002-5; 127.146.0004-1; 127.146.0005-1.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

DCRA
Sr. Diretor,

Em atendimento ao Encaminhamento 149012241 informamos:

As Áreas de Preservação Permanente incidem em corpo d'água natural ou canalizado a céu aberto e devem ser delimitadas conforme as disposições previstas no Art. 4º da Lei Federal 12.651/2012, sendo que de acordo com o Item 3 da Portaria Conjunta 2/15 - SEL/SIURB/SVMA, cabe ao interessado realizar a correta delimitação da APP em Levantamento Planialtimétrico, devidamente assinado por profissional habilitado.

Entretanto, para atendimento, para a área indicada no Mapa Final 142307986, de acordo com o Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e a cartografia Geosampa foi realizada uma delimitação aproximada da Área de Preservação Permanente de 30 (trinta) metros dos cursos d'água classificados como naturais e a céu aberto, conforme ilustrado na Figura 1.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE ASSESSORIA JURÍDICA

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 150398064

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

PREF/ CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Em atenção ao solicitado sob doc. SEI nº146866377, encaminhamos-lhe o presente com as Informações prestadas pela Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA (148878880), com a corroboração da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI (150364603), bem como complementação realizada pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA (149375760), todas desta Pasta.



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 03/02/2026, às 09:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150398064** e o código CRC **F62B0F40**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos
 Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP
 04039-034
 Telefone: 3396-6422

Manifestação

São Paulo, 08 de fevereiro de 2026

SEME / GABINETE

Sr. Secretário

Sr. Chefe de Gabinete

Sr. Assessor

Conforme solicitado em SEI 147563861, retornamos o presente com o seguinte parecer deste Departamento:

Trata o presente de indicação apresentada pela Câmara Municipal de São Paulo (Vereadora Ana Carolina Oliveira), que propõe a cobertura do Piscinão Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, altura do nº 993 - Jardim Santa Cruz (jurisdição da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha), com a finalidade de possibilitar a futura construção de um CEU e demais equipamentos públicos no local, incluindo construção de quadras poliesportivas, ciclovia e playground.

Primeiramente salientamos que o local, por ser um Piscinão, o mesmo concentra afluentes do córrego Guaraú, o que pode ter a necessidade de laudo de viabilidade de Órgãos sanitários, ambientais, entre outros, acerca do estudo do solo, para assegurar que não há risco de contaminações.

Pois bem, somos favoráveis a sempre ampliação e instalação de novos equipamentos esportivos para a população, em todos os bairros da cidade, pois o esporte eleva a qualidade de vida dos munícipes, elevando a oportunidades de lazer à todos. A área deste piscinão é extensa, tendo mais de 50,

Destaca-se que CEU é um equipamento sob administração / responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que já se manifestou nestes autos, conforme SEI 149460267, informando as diretrizes propostas.

Ressaltamos também os pareceres da SIURB em SEI 142308161 e SEI 142308223, e também da SVMA em SEI 148878880.

Por envolver pareceres de demais Pastas, no que tange esta SEME, concluímos que, caso haja viabilidade e, de fato, seja construído futuramente estes espaços esportivos em um CEU da Secretaria de Educação, a SEME se coloca à disposição para apoio institucional e técnico.

Atenciosamente.

DANIEL MATTEELLI GALDINO

Diretor II - Departamento Técnico
SEME/ DGEE



Daniel Matteelli Galdino
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 08/02/2026, às 20:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150788531** e o código CRC **E8B09011**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0000362-9

SEI nº 150788531



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CHEFIA DE GABINETE

Alameda Iraé, 35 - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SEME/GAB/CG Nº 151028108

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Restituímos o presente com as informações apresentadas pela área técnica em SEI! 150788531, aqui ratificadas, em relação à proposta apresentada.

Att.



Carlos Antonio Carvalho de Campos
Chefe de Gabinete Substituto
Em 19/02/2026, às 11:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151028108** e o código CRC **B7B7C878**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SMS/AP Nº 151326692

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (146866377)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25, doc. (**120903954**).

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos (**149480052**) e (**150765639**).

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL** .

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G



Ivan Aparecido Cáceres
Chefe de Assessoria I
Em 19/02/2026, às 10:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151326692** e o código CRC **BD70725D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 149480052

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira - Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

À

SMS/Assessoria Parlamentar

Trata-se de indicação proveniente da Câmara Municipal de São Paulo em documento 120903954, cujo teor versa em epígrafe.

Com a ciência desta Secretaria Executiva, a manifestação apresentada pela Coordenadoria Regional de Saúde Norte em documentos: 149300950 e 149310614, encaminhamos o presente para prosseguimento.

"(...) Reiteramos o informado em 04/06/2024, no documento nº104506375 encartado no processo SEI nº 6010.2023/0002409-6 e mantemos o entendimento, que construção de uma nova unidade nesta região irá possibilitar a redistribuição do território, contribuir para a adequação do espaço físico para os atendimentos e facilitar o acesso destes usuários, visto a proximidade do local em questão, a área tradicional da UBS Dionísia.(...)"

Salientamos que as construções de novas unidades, seguem os critérios estabelecidos na Programação de Plano de Metas (2026-2029). Sugerimos encaminhamento para SMS/ASPLAN, para análise e possíveis informações complementares.

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 27/01/2026, às 09:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149480052** e o código
CRC **27C471C3**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE-CACHOEIRINHA

Rua Ferreira de Almeida, 73 - Bairro Jardim Laranjeiras - São Paulo/SP

Telefone: 11-3932-4773 / 3931-7092

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SMS/CRS-N/STS-CV Nº 149300950

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

A CRSN - Gabinete

A/C - Dra. Ana Cristina Kantzos

Pelo presente, em atenção as informações e solicitações contidas nos documentos nº 120903954, 146866377, 148428559 e 148535166. Reiteramos o informado em 04/06/2024, no documento nº 104506375 encartado no processo SEI nº 6010.2023/0002409-6 e mantemos o entendimento, que construção de uma nova unidade nesta região irá possibilitar a redistribuição do território, contribuir para a adequação do espaço físico para os atendimentos e facilitar o acesso destes usuários, visto a proximidade do local em questão, a área tradicional da UBS Dionísia.

Com escusas, devido ao tempo decorrido, encaminhamos o solicitado.

Estamos a disposição, caso algo mais seja necessário.

Atenciosamente,



**Renata Cristina da Silva
Assessor(a)**

Em 13/01/2026, às 15:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149300950** e o código CRC **E9CDD7ED**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE

Paineira do Campo, 902 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: (11)2224-6800

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SMS/CRS-N/G Nº 149310614

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

À

SMS/SEABEVS

A/C Senhora Marcia Maria de Cerqueira Lima

Com a nossa ciência às providências da Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde, desta Coordenadoria Regional de Saúde, em informação de link 149300950, restituímos o presente para conhecimento e prosseguimento.

Att.



Ana Cristina Kantzos
Coordenador(a) Geral

Em 15/01/2026, às 11:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149310614** e o código CRC **7D5464C0**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5461-8990

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SMS/ASPLAN Nº 150765639

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

À
Assessoria Parlamentar/ SMS

Assunto: Ofício SGP-23 nº 165/2025 – Indicação nº 108/25

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Ana Carolina Oliveira

Prezado Assessor,

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 165/2025, referente à Indicação nº 108/25, de autoria da Vereadora Ana Carolina Oliveira, que propõe a cobertura do Piscinão do Guaraú, localizado na Avenida General Penha Brasil, nº 993 – Jardim Santa Cruz, com vistas à implantação de um CEU, parque municipal, equipamentos de saúde e unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde, prestamos os esclarecimentos que seguem, no âmbito das atribuições desta Pasta.

No que se refere especificamente à proposição de implantação de **equipamentos de saúde**, cumpre destacar que o **Programa de Metas 2025-2028** contempla, em sua **Meta 73**, a diretriz de **abrir ou requalificar 15 equipamentos e serviços de atendimento a pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, com o objetivo de ampliar e qualificar a atenção especializada em saúde no Município de São Paulo.

Ressalta-se, ainda, que a **ação estratégica 73.1**, vinculada à referida meta, prevê a **entrega de 3 (três) novos Centros Especializados em Reabilitação (CERs)**, dos quais o CER III Casa Verde (Vila Nova Cachoeirinha) está contemplado.

Eventuais definições quanto à localização, viabilidade técnica, compatibilidade urbanística e cronograma de implantação de novos equipamentos demandam análises intersetoriais aprofundadas, a serem realizadas pelas áreas técnicas competentes, em consonância com o planejamento setorial, a disponibilidade orçamentária e as diretrizes urbanísticas vigentes.

Assim, a presente manifestação tem por finalidade dar ciência acerca das diretrizes já estabelecidas no planejamento municipal, permanecendo esta Pasta à disposição para contribuir com os estudos e avaliações que se fizerem necessários, no âmbito de suas competências.

Encaminha-se o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



Fernanda Braz Tobias de Aguiar
Chefe de Assessoria I
 Em 12/02/2026, às 11:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150765639** e o código CRC **D5DE68A8**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0000362-9

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 151382760

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Ana Carolina Oliveira

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 165/2025 - Indicação nº 108/25. Proposta de cobertura do piscinão do Guaraú, localizado na Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, para a construção de um CEU, um parque municipal, equipamentos de saúde e uma unidade do POUPATEMPO no território da Casa Verde.

**À
PREF/CASA CIVIL/ATL**

Cumprimentando-os (as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (151326692), em referência aos esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas correspondentes.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete
Em 19/02/2026, às 16:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151382760** e o código CRC **37DB74D6**.